



Comissão Permanente
de Licitação

Fls. 283

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 009/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, sediada à Rua Urbano Barbosa, SN, Centro, Feira Nova - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.097.243/0001-06, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Alves, 99, Centro - Feira Nova - PE, CPF n° 031.214.924-70, Carteira de Identidade n° 5439646 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.473.934/0001-67, com sede na neste ato representada por VADSON DE ALMEIDA PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n° 22.405, inscrito no CPF sob n.º 032.541.044-55, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Inexigibilidade n° 001/2022, Processo n.º 008/2022, e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para dar continuidade à prestação de serviços especializados de especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **07/03/2023 a 07/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, até o limite legal, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Na forma da Cláusula Nona, fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA - IBGE, no percentual de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), passando para **R\$ 19.007,03 (dezenove mil e sete reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância mensal de **R\$ 19.007,03 (dezenove mil e sete reais e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 228.084,36** (duzentos e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2023:

01 – Gabinete do Prefeito



04.122.0401.208 – Manutenção da Assessoria Jurídica
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Comissão Permanente
de Licitação
n.º 284
P.M.F.N

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2024, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, caso indisponível, no Diário Oficial, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Feira Nova, 06 de março de 2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Município de Feira Nova - BA
CONTRATANTE

Almeida Paula Advogados Associados
Almeida Paula Advogados Associados
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome: Lizânia Alves de Lima Dutra
CPF: 709.786.294-35

Testemunha 2

Nome: Walmir Biciá da Silva
CPF: 092.453.954-21